

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de serviços para exames laboratoriais com a finalidade de atender as necessidades da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR HAROLDO MARTINS E SILVA – UPA 24H**, e contribuir com as ações da unidade no combate e enfrentamento a COVID-19, nos termos da lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, considerados pela Organização Mundial de Saúde, como essenciais ao atendimento dos pacientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a Lei nº 13.979/2020 traz uma disposição específica para permitir a contratação com uma licitação dispensada no caso de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência:

*Art. 4º Fica **dispensada a licitação** para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas **enquanto perdurar a emergência de saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus.*

2.2. Considerando a Portaria nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

2.3. Considerando a Lei nº 14.217, de 13/10/2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

2.4. Considerando que, a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11/03/2020, a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).

2.5. Considerando que, o Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 54/2020, ainda se encontra vigente e o aumento substancial de atendimentos na UPA 24h.

2.6. Considerando que a UPA 24h possui 20 leitos para atendimento da população cametaense.

2.7. Considerando o funcionamento da UPA 24h, que por sua peculiaridade no atendimento precisa que os exames laboratoriais sejam efetuados em tempo hábil para os atendimentos de urgência e emergência.

2.8. Desta forma, por todo o exposto, com o objetivo de sistematizar as ações para aquisição de materiais essenciais no para combate à pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), atendendo estratégia para abastecimento da UPA 24h, a fim de evitar a falta de insumos básicos e equipamentos para análises laboratoriais nos casos de urgência e emergência.

2.9. Os quantitativos previstos foram baseados no levantamento de consumo realizado na UPA 24h. Tendo sido realizados ajustes para atendimento ao preconizado pela Organização Mundial de Saúde-OMS, conforme estimativa de consumo de produtos para a saúde por paciente/dia. Além de seguir as normativas previstas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 004/2020, que versa sobre as orientações para serviços de saúde, quanto as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2).

2.10. E, destacamos ainda que, a aquisição garantirá o abastecimento adequado e a rápida realização de exames laboratoriais para os atendidos na UPA 24h.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Trata-se de Dispensa de Licitação para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, decorrente do Coronavírus - COVID-19, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. – As especificações e descrições dos serviços estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMIA CLASSICA (5 DOSAGENS)	UND	1000
2	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	5000
3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UND	5000
4	DOSAGEM DE MAGNESIO	UND	1000
5	DOSAGEM DE FOSFORO	UND	1000
6	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE	UND	1000
7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	UND	2000
8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UND	2000
9	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	2000

10	PESQUISA DE CELULAS LE	UND	1000
11	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA CREATIVA	UND	2000
12	DOSAGEM DE TROPONINA	UND	2000
13	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	UND	500
14	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH-HR	UND	1000
15	EXAME QUALITATIVO DE XCALCULO URINARIO	UND	4000
16	TESTE DE COVID 19	UND	5000

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos serviços é conforme demanda medica.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

5.8. Deverá constar na embalagem do produto: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

5.9. Não serão recebidos insumos que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

5.10. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

5.11. O armazenamento e o transporte dos insumos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

5.12. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

5.13. Caso o insumo ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

5.14. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

5.15. Por serem produtos para saúde em cujo há prazo de validade de esterilidade e validade para uso, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 ano.

5.16. Diante do cenário de emergência, em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, o pleito de entrega de itens com validade inferior deve ser devidamente justificado e submetido à apreciação da UPA 24h, devendo o fornecedor indicar expressamente o período de validade do produto.

6 - DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório;

6.2. A Contratada deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgão contratante;

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e

assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

8.3. Manter na direção da execução do contrato, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais;

8.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do itens descritos e dos serviços a ele inerentes;

8.6. Cumprir os itens conforme disposições no termo de referencia;

8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do materias;

8.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.4. Serão consideradas para efeito de pagamento, as entregas dos bens efetivamente realizados pela Contratada e aprovadas pelo setor responsável pelo recebimento.

9.5. Manter o efetivo controle de qualidade e quantidade dos bens fornecidos.

9.6. Manter atualizada e disponível, para eventuais necessidades de acompanhamento dos órgãos da gestão municipal, toda a documentação, física e/ou digitalizada, referente aos materiais fornecidos, capaz de subsidiar a elaboração de inventários periódicos do estoque, quando necessário.

10 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Cametá.



KLENARD ATTILIO RANIERI
Secretário Municipal de Saúde de Cametá
DM N° 259/2021
Cametá/Pa

JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) faz parte da Rede de Atenção às Urgências do Município de Cametá. Ela concentra os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Desde o funcionamento da UPA 24h no município de Cametá, a população cametaense passou a ter uma melhoria no acesso e houve um aumento da capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A UPA 24h oferece estrutura simplificada, com raio-X, eletrocardiografia, pediatria, **laboratório de exames** e leitos de observação.

Quando necessário o paciente é encaminhado para o Hospital Regional de Cametá, para realização de procedimento de maior complexidade.

2. UPA 24h NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ

A UPA funciona 24 horas por dia, sete dias por semana, e atende grande parte das urgências e emergências do município de Cametá.

Presta atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e presta o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referencialmente dos pacientes que necessitem de atendimento

Mantem pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminham aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

Atualmente a UPA 24h do município de Cametá possui 20 leitos, para atender a maior parte da demanda do município.

Pela particularidade dos seus atendimentos e do funcionamento, A UPA 24h precisa ter um laboratório de análises clínicas que também funcione 24h por dia, nos sete dias por semana. Por isso se justifica a contratação de empresa para fornecimento de insumos, principalmente neste momento em que os casos de Covid-19 vêm aumentando significativamente no município e conseqüentemente a demanda por atendimento na UPA 24h.

Ressaltamos ainda que diariamente precisam ser feitos exames laboratoriais na UPA 24h e que a tabela de média mensal de atendimentos consta anexo, com o valor dos exames, conforme a tabela SUS.

3. CONCLUSÃO

Considerando a demanda populacional, o grande fluxo de atendimento da UPA 24h, que necessitam diariamente de insumos, para que dentro da própria unidade sejam feitas as análises clínicas.

Considerando ainda o horário de funcionamento que inviabilizaria a contratação de laboratórios externos para prestar esse serviço, visto que os resultados dos exames precisam ser analisados com urgência e a qualquer hora do dia pelos profissionais da unidade.

O serviço de análises clínicas do setor de laboratório compreende um conjunto de exames com a finalidade de verificar o estado de saúde de um paciente ou investigar doenças e seus resultados são indispensáveis para o diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças entre outros; portanto o serviço é de suma importância e não pode ser interrompido na unidade.

Segue em anexo a este documento relatório da quantidade mensal de exames necessários, baseada na demanda da unidade, com respectivo código de procedimento e valores conforme a tabela do SUS (tabela SIGTAP).

Fica evidente e justificada a necessidade de contratação de empresa que forneça insumos laboratoriais para atender a UPA 24h